

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

CONTRATO ADITIVO Nº 202/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.148/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 148/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA **SUL MAQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL 7.892/2013 (SRP) E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 131/2017 (ME EPP) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº 148/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **SUL MAQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.725.674/000114, com sede em Rua Adele Fabris Garbin 1818-SC, representada neste ato por **SINTIAN RAQUEL GRANDO**, Brasileira, Solteira, Empresaria, inscrito(a) no RG [REDAZIDO] e no CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado em Rua Adele Fabris Garbin 1818, Casa, Centro a, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo de Licitação Nº 50/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020**, homologado em (DATA), observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal 210/2009 (SRP), Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) e Lei Complementar Municipal 131/2017 (ME EPP) e demais normas vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 148/2020, pelo período de **até 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de Pedido nº 014/2020 de 02/10/2020, do Secretário dos Transportes e Obras Sr. Antônio Zamignan, Parecer Jurídico nº 03-02/10/2020-DMB da Procuradora Municipal Dr^a. Daniela Moura Bortolatto em 02/10/2020 e despacho nº 138/2020 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo § 1º, II e § 2º do art.57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 148/2020 de 04/08/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 02 de outubro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: ██████████

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.148/2020.
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado:	SUL MAQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI
Objeto.....:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.148/2020.
Vigência..:	Até 31/12/2020.
Licitação.:	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2020.
QUILOMBO, 02 de outubro de 2020.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	